

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: - 301/68 - CEE
INTERESSADO: - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
ASSUNTO : - Modificação do art. 12, do Regimento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para incluir entre os cursos ministrados o de "Engenharia Florestal".
RELATOR : - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

P A R E C E R N°43/69-CES

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" fez submeter ao CEE a modificação no art. 12 do seu Regulamento, a fim de incluir entre os cursos que aquela escola mantém, mais o de "Engenharia Florestal".

É assunto aprovado pelo Plenário, por unanimidade na 228ª sessão do Conselho Pleno, em 4 de novembro de 1968.

Sou favorável à aprovação da alteração do Regulamento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", tal como está apresentado em fls. 93 do processo apenso, de n. 19.223/67 da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1969

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
RELATOR